



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça José Alves de  
Carvalho, nº15, Centro,  
Bahia

##### Telefone



##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
08:00 as 13:00 horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



ITAGUAÇU DA BAHIA

ACESSE:  
[WWW.ITAGUACUDABAHIA.BA.GOV.BR](http://WWW.ITAGUACUDABAHIA.BA.GOV.BR)



Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO MUNICIPAL Nº 697/2023, DE 08 DE MAIO DE 2023. FICA CEDIDO SERVIDOR EFETIVO PARA O MUNICÍPIO DE JUSSARA - BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 698/2023, DE 08 DE MAIO DE 2023. FICA CEDIDO SERVIDOR EFETIVO PARA O MUNICÍPIO DE CENTRAL - BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 696/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023. NOMEIA CHEFE DE GABINETE DA SEC. DE AGRICULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 162/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023. INSTITUI GRATIFICAÇÃO POR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:  
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 697/2023, DE 08 DE MAIO DE 2023.**

Fica cedido servidor efetivo para o município de Jussara - Bahia e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal 376/2012 de 23 de Março de 2012.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica cedido o servidor o Sr<sup>o(a)</sup> **EUDES PEREIRA BASTOS**, brasileiro, portador do CPF 259.150.705-82 e RG 02474751 30 na função de Professor Nível I concursado, de acordo com o Convenio de Cooperação Técnica e Administrativa entre o Município de Itaguaçu da Bahia e o município de Jussara para exercer a sua função a partir do dia 08 de Maio de 2023.

**Art.2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Maio de 2023

**Adão Alves de Carvalho Filho**  
Prefeito Municipal

ITAGUAÇU DA BAHIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:  
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 698/2023, DE 08 DE MAIO DE 2023.**

Fica cedido servidor efetivo para o município de Central - Bahia e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal 376/2012 de 23 de Março de 2012.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica cedido a servidora a Sr<sup>(a)</sup> **CARMEM DE CASSIA ALMEIDA**, brasileira, portadora do CPF 993.988.695-00 e RG 09.575.256-05 na função de Professora Nível I concursada, de acordo com o Convenio de Cooperação Técnica e Administrativa entre o Município de Itaguaçu da Bahia e o município de Central para exercer a sua função a partir do dia 08 de Maio de 2023.

**Art.2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Maio de 2023

**Adão Alves de Carvalho Filho**  
Prefeito Municipal

ITAGUAÇU DA BAHIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:  
pmidab@gmail.com.

**DECRETO Nº 696/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023.**

**Nomeia CHEFE DE GABINETE DA SEC.  
DE AGRICULTURA, e dá outras  
providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 72, III, VII e XIII da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica nomeada a Sr<sup>a</sup> **BENEDITO JOSE DA SILVA** para o cargo de **CHEFE DE GABINETE DA SEC. DE AGRICULTURA** deste município.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

**Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Maio de 2023.**

**Adão Alves de Carvalho Filho**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:  
pmidab@gmail.com.

**PORTARIA Nº 162/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023.**

Institui Gratificação por Cargo  
Comissionado e dá outras  
providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL E ITAGUAÇU DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal Art. 72 Inciso VII

**RESOLVE**

Art. 1º. Instituir Gratificação ao Sr. **BENEDITO JOSE DA SILVA** para o cargo comissionado de **CHEFE DE GABINETE DA SEC. DE AGRICULTURA**, Gratificação a que se refere o Art. 1º da Lei 404/14 de 10 de Março de 2014 o percentual de 50,00% (Cinquenta por cento) sobre a sua remuneração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaguaçu da Bahia, em 02 de Maio de 2023.

Adão Alves de Carvalho Filho  
Prefeito Municipal

1989

ITAGUAÇU DA BAHIA



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1ED3-7FE2-D1AE-0F54-238E> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1ED3-7FE2-D1AE-0F54-238E



### Hash do Documento

746a2b54ad39e08bd4ddb2c24bba75c0ea29c042ec20d641d913421bd7d9784b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/05/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 08/05/2023 09:54 UTC-03:00